



## **EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2007 AO EDITAL Nº. 002/2007 PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA-EXTENSÃO**

A PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura através da CACE – Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis faz saber a seguinte retificação ao EDITAL Nº. 002/2007 PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA-EXTENSÃO, de acordo como se segue:

O presente edital complementar aplica-se ao resultado da seleção de bolsa extensão para os projetos Centro Permanente de Educação Ambiental – Campus Universitário de Alta Floresta e Horta doméstica: uma proposta para a redução das carências nutricionais e mudanças de hábitos alimentares – Campus Universitário de Cáceres.

### **Ítem 6**

*Onde se lê:*

#### **6 – DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**6.1** - Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer do resultado.

**6.2** – O candidato que desejar interpelar recurso deverá preencher o **anexo IV** deste edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, **até o dia 29 de março de 2007**, através do número 65-3223-1290 ou protocolizá-lo na PROEC/CACE.

**6.3** – A PROEC/CACE divulgará no dia **30/03/2007**, o resultado final do processo seletivo.

**6.4** – Da divulgação do resultado final não caberá recurso.

*Leia-se:*

#### **6 – DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**6.1** - Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer do resultado.

**6.2** – O candidato que desejar interpelar recurso ao resultado do presente edital complementar deverá preencher o **anexo IV** deste edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, **até o dia 02 de abril de 2007**, através do número 65-3223-1290 ou protocolizá-lo na PROEC/CACE.

**6.3**– A PROEC/CACE divulgará no dia **04/04/2007**, o resultado final do processo seletivo dos referidos cursos.

**6.4**– Da divulgação do resultado final não caberá recurso.

### **Ítem 7**

*Onde se lê:*

#### **7 – DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** - A contratação do Bolsista de Extensão reger-se-á pelas Resoluções nº 009/2007 *ad referendum* do CONSUNI e nº. 193/2004-CONPE e demais normas institucionais pertinentes.



**7.2** – O (s) Bolsista(s) selecionado(s) será(ão) contratado(s) conforme período de vigência da bolsa, e dados constantes no item 01 deste Edital.

**7.3** - Serão convocados a assumirem as vagas dos projetos de extensão de cada unidade, os candidatos de situação final “aprovado”.

**7.3.1** - Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

**Leia-se:**

**7 – DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** - A contratação do Bolsista de Extensão reger-se-á pelas Resoluções nº 009/2007 ad referendum do CONSUNI e nº. 193/2004-CONPE e demais normas institucionais pertinentes.

**7.2** – O (s) Bolsista(s) selecionado(s) será(ão) contratado(s) conforme período de vigência da bolsa, e dados constantes no item 01 deste Edital, tendo como data inicial de contratação o dia **09/04/2007**.

**7.3** - Serão convocados a assumirem as vagas dos projetos de extensão de cada unidade, os candidatos de situação final “aprovado”.

**7.3.1** - Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

Cáceres, 29 de março de 2007.

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis